



## XXXV SALÃO de INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6 a 10 de novembro

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2023: SIC - XXXV SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2023
<b>Local</b>	Campus Centro - UFRGS
<b>Título</b>	Análise jurisprudencial da interpretação e aplicação dos princípios da ordem econômica constitucional pelo Supremo Tribunal Federal
<b>Autor</b>	TOMAS AFONSO DEMENECH GUERRA
<b>Orientador</b>	MARCO ANTONIO KARAM SILVEIRA

O presente projeto de pesquisa envolve a pertinente temática de discussão do capítulo denominado “da Ordem Econômica e Financeira” da Constituição Federal de 1988, com foco na análise do entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal referente aos seus princípios basilares da liberdade econômica e da justiça social, para que seja possível identificar os critérios utilizados para balizar as limitações impostas na coexistência dos referidos princípios. Pretende-se, assim, realizar discussão baseada nos fundamentos da ordem econômica constitucional e os princípios que o integram, bem como as suas especificidades. Nesse sentido, a pesquisa tem como objetivo, de forma mais ampla, a realização de análise de jurisprudência de decisões do STF entre os anos de 2002 e 2022 em que identifica-se conflito entre o exercício da liberdade econômica face à justiça social, nas mais diversas áreas do direito. Deseja-se, assim, mapear estes acórdãos de forma a quantificar as informações neles presentes sobre o relator, o ano, a forma de controle constitucional, e como decidiu a Corte, para posterior análise destes dados sob a ótica da ordem econômica constitucional e a sua doutrina. Em seguida, passar a analisar jurisprudência selecionada de casos que envolvam a necessidade de delimitação de um destes princípios frente ao outro, que serão verificados de forma detalhada, tanto com relação à fundamentação, quanto à consequência gerada pelo julgamento. Os resultados parciais, em linha geral são, após a análise de 45 dos 80 acórdãos selecionados, que em 20 destes a decisão se deu com fundamento na proteção do princípio da liberdade econômica (combinado com a livre iniciativa e livre concorrência), enquanto nos outros 25 julgamentos, a conclusão se deu pela restrição da liberdade econômica em favor da preservação dos princípios da justiça social.